



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 383

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3
Errata	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 383

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.633, DE 07 DE MARÇO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 950, de 06 de março de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 3.230,28 (três mil duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) destinados a execução financeira de parte do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 348: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 3.230,28

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

TOTAL GERAL ..... R\$ 3.230,28

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2017 vinculados ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.634, DE 07 DE MARÇO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 951, de 06 de março de 2018, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 097: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 156: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 13.800,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 204: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 3.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano III | Edição nº 383

Página 3 de 3

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 314: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 1.700,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 20.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 20.500,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 20.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AS 17H00MIN DO DIA 16/03/2018.

AS CESTAS NÃO RETIRADAS ATÉ A DATA LIMITE, SERÃO DOADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ-SP PARA POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME DECRETO SUPRA CITADO.

SEM MAIS,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.

### Errata

### ERRATA

Na publicação da ADJUDICAÇÃO da Carta Convite nº 004/2018 – que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de Massa Asfáltica Quente CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”, publicado na edição nº 382, quinta-feira, 08 de março de 2018, na página 2 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Indiaporã – SP, 29 de janeiro de 2018

LEIA-SE:

Indiaporã – SP, 08 de março de 2018

### Notificações

#### AVISO DE CHEGADA DAS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ DO MÊS DE FEVEREIRO 2018.

CONFORME DECRETO Nº 1.491, DE 21 DE JULHO DE 2017, O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RETIRADA DESDE A DATA DE 09/03/2018, A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

O PRAZO PARA RETIRADA DA CESTA É ATÉ